



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAMPINAS-OESTE  
GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cândido Mota, nº 186 – Fundação da Casa Popular - Campinas-SP - CEP: 13.031-385  
FONE: (19) 3772-2777 - E-mail: [decoenpe@educacao.sp.gov.br](mailto:decoenpe@educacao.sp.gov.br)

Campinas, 21 de janeiro de 2025.

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a [Resolução SEDUC 111, de 06-12-2025](#), combinada com o disposto no [artigo 75 do Decreto 64.187/2019](#) e com a [Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022](#), torna pública a ABERTURA do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino – Região de Campinas Oeste a função gratificada de **Professor Especialista em Currículo das seguintes áreas:**

- 1. PEC Qualidade da Aula – 03 vagas**
- 2. PEC Desenvolvimento Curricular - Matemática – 01 vaga**

**I – Requisitos mínimos para o exercício da função:**

1. possuir a licenciatura plena;
2. ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
3. ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
4. ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

**II – Perfil profissional do candidato:**

Para o desempenho da função do **Professor Especialista em Currículo – Qualidade da Aula**, de acordo com as atribuições elencadas na Resolução SEDUC 111, combinada com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019 e com a Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022, o candidato deverá:

1. realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas, com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
2. registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
3. estudar e discutir com o Coordenador de Equipe Curricular e com os Professores Especialistas de Currículo estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
4. realizar a formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
5. orientar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC (materiais digitais, impressos e plataformas educacionais),

observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6. assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com o Coordenador de Gestão Pedagógica e gestor da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

7. acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

8. acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

9. trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas;

10. identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes do Núcleo Pedagógico para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio e/ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;

11. acionar o Professor Especialista em Currículo responsável pela pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens e/ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12. desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA);

13. elaborar, em parceria com o Coordenador de Equipe Curricular e Professores Especialistas em Currículo, o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e nas diretrizes da SEDUC;

14. participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua Diretoria de Ensino e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15. promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua Diretoria de Ensino;

16. apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

17. participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

18. Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

19. Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;

20. Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

21. Ter conhecimento do Decreto 64.187/2019, que trata da reestruturação da SEE-SP, em especial o disposto no artigo 75.

Para o desempenho da função do **Professor Especialista em Currículo – Desenvolvimento Curricular - Matemática**, de acordo com as atribuições elencadas na Resolução SEDUC 111, combinada com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019 e com a Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022, o candidato deverá:

1. desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA) voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;

2. formar, engajar e apoiar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica no uso dos recursos pedagógicos (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) ofertados pela SEDUC e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;

3. analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da diretoria de ensino, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;

4. elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

5. realizar encontros virtuais periódicos com a Coordenação de Gestão Pedagógica e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;

6. realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola ou do PEC responsável pela pasta Qualidade de Aula, para orientar e formar o Coordenador de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;

7. assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com o Coordenador de Gestão Pedagógica da escola, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

8. participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua diretoria de ensino e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9. planejar e executar formações presenciais e online para Coordenadores de Gestão Pedagógica e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC (plataformas educacionais, materiais digitais e materiais impressos) de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10. identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros do Núcleo Pedagógico e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos (materiais digitais, impressos e plataformas digitais) relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11. compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino;
12. oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;
13. atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua diretoria de ensino relacionadas ao seu segmento, área ou componente;
14. apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;
15. implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;
16. participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.
17. Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
18. Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
19. Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
20. Ter conhecimento do Decreto 64.187/2019, que trata da reestruturação da SEE-SP, em especial o disposto no artigo 75.

### **III. Proposta de trabalho**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seu projeto de trabalho, contendo:

1- Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e E-mail), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade) e a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).

2- Justificativa da função pretendida;

3- Objetivos e descrição das ações que pretende desenvolver como PEC – Professor Especialista em Currículo.

\* A proposta deverá ser autoral e coerente com a função pretendida.

### **IV. Da jornada de trabalho**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais (8 h/dia) no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

## V. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados – **etapa eliminatória.**
- 2- Avaliar a proposta de trabalho – **etapa eliminatória.**
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos – **etapa eliminatória.**

\*As entrevistas serão pautadas na Experiência Profissional do Candidato, na Proposta de Trabalho entregue, no Currículo Paulista, nos Materiais Didáticos SEDUC e em Práticas Pedagógicas do processo de Ensino e Aprendizagem.

## VI. Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos neste edital

1- Inscrição: **de 22 a 29 de janeiro de 2025.**

2 – Documentos para inscrição

Em anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar os documentos abaixo:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Proposta de trabalho nos termos do item III, do presente edital;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Comprovante de tempo de serviço emitido pela escola sede de frequência – data base 31/12/2024.
- e. Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar;
- f. Diploma(s) de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua).

3 – Local da entrega da Inscrição e Documentos

Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste – **Núcleo Pedagógico (A/C Airton ou Daniele)**

Endereço: Rua Candido Mota, 186 – Fundação da Casa Popular – Fone: (19) 37722777 / 37722656.

**Horário: das 8h00 às 12h – das 13h às 17h.**

## VIII. Disposições finais

As entrevistas serão realizadas presencialmente na Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste e estão previstas para acontecerem na primeira quinzena de fevereiro.

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

O resultado final será publicado no Diário Oficial.

O processo poderá ser encerrado sem a seleção de nenhum candidato, caso a comissão assim entenda face aos critérios estabelecidos.

O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado para mais 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação em DOE.

Atenciosamente,

**Patrícia Adolf Lutz**

RG 27.365.898

Dirigente Regional de Ensino

Página 5 de 6



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAMPINAS-OESTE  
GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cândido Mota, nº 186 – Fundação da Casa Popular - Campinas-SP -CEP: 13.031-385  
FONES: (19) 3772-2777 - E-mail: [decoenpe@educacao.sp.gov.br](mailto:decoenpe@educacao.sp.gov.br)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF</b>
<b>Telefone Celular:</b>	<b>Telefone Residencial:</b>
<b>Email ativo:</b>	
<b>Situação Funcional:</b> ( ) Efetivo – Categoria A ( ) Categoria F	
<b>Escola sede:</b>	
<b>Outras escolas onde atua:</b>	
<b>Possui Licenciatura Plena em:</b>	
<b>Outras Habilitações:</b>	
<b>Especialização:</b> ( ) Não ( ) Sim – Área:	
<b>Mestrado:</b> ( ) Não ( ) Sim – Área:	
<b>Doutorado:</b> ( ) Não ( ) Sim – Área:	
<b>Função Pretendida</b>	
( ) PEC Qualidade da Aula	
( ) PEC Desenvolvimento Curricular - Matemática	

**Importante:** Os candidatos podem entregar propostas para mais de uma função, entretanto, deverão ser propostas distintas e específicas.

( ) Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, ciência do Edital e que estou entregando todos os documentos solicitados.

Campinas, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato